



Política de Rateio e Divisão de Ordens

Alianza Gestão de Recursos Ltda.

Dezembro 2018



Índice

Introdução.....	3
Procedimentos.....	3
Ordens Individuais e Ordens Agrupadas.....	3
Critérios Gerais de Rateio.....	4
Execução Parcial.....	4
Renda Variável.....	4
Renda Fixa - Crédito Privado.....	5
Revisão da Política e Testes de Aderência.....	5



Introdução

A presente Política de Gestão de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) tem como objetivo definir os critérios e metodologia aplicável para o rateio entre ordens de compra e venda de ativos para os fundos de investimento geridos pela Alianza Gestão de Recursos Ltda., de forma a evitar conflitos e dar tratamento equitativo aos fundos sob sua gestão (“Fundos”), bem como orientar a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança da Alianza (“Colaboradores”).

Esta Política foi elaborada em conformidade com as disposições da Instrução CVM nº 558/2015. Esta Política poderá ser alterada a qualquer momento e sua versão integral e atualizada poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.alianza.com.br>.

Procedimentos

As regras de rateio e divisão de ordens entre os fundos geridos permitem ao gestor cumprir seu dever, garantindo, no caso de ordens de compra e de venda de ativos agrupadas, que as operações sejam direcionadas por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

As regras desta Política permitem à Alianza cumprir seu dever, garantindo, no caso de ordens de compra e de venda de ativos agrupadas, que as operações sejam direcionadas por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

Ordens Individuais e Ordens Agrupadas

Ordens individuais são aquelas colocadas diretamente para um Fundo. Não há agrupamento de ordens e, conseqüentemente, rateio de ordens para tais operações.

As ordens são agrupadas quando concorrem entre si. As ordens concorrem entre si quando a Alianza, para cumprir com sua relação fiduciária de confiança e lealdade com seus clientes e garantir tratamento equitativo aos cotistas de diferentes veículos de investimento, pretende coloca-las em mais de um Fundo, para posteriormente aloca-las.

Cr terios Gerais de Rateio

O rateio depende de crit rios qualitativos e quantitativos e considera:

- o Os limites de enquadramento impostos pela regulamentac o e pelos regulamentos dos Fundos;
- o O objetivo de investimento de cada um dos Fundos;
- o A pol tica de risco adotada para cada Fundo;
- o O patrim nio l quido do Fundo; e
- o A disponibilidade de recursos ou ativos para investimento

O rateio tem por objetivo alocar as ordens no mesmo preo m dio. Dado que n o   permitido o fracionamento de 1 (um)  nico lote, os preos m dios alocados para os Fundos podem atingir valores pr ximos do preo m dio do somat rio das ordens da Alianza, mas raramente podem conseguir preo m dio id ntico.

Execuo Parcial

Em caso de execuo parcial de uma determinada ordem (ordem n o cumprida pelo intermedi rio em sua totalidade), a quantidade executada entre os Fundos ser  rateada na mesma proporcionalidade anteriormente considerada para o caso de execuo integral desta ordem, com base no preo m dio obtido na ordem. Eventual discricionariedade   permitida, excepcionalmente, caso os valores resultantes do rateio sejam considerados pela Alianza como insignificantes em relao ao patrim nio l quido de determinado Fundo e poder  ser determinado o rateio de quantidades a crit rio da Alianza, mantido o preo m dio (estas decis es devem ser registradas e documentadas internamente).

Renda Vari vel

O crit rio de rateio para ordens agrupadas, no caso de compra, obedece aos seguintes princ pios, nesta ordem:

1. Pol tica de Investimento do Fundo (se o ativo alvo da ordem   permitido ou n o, ou se h  vedaes legais ou regulat rias);
2. Disponibilidade de Caixa dos Fundos;



3. Limites de enquadramento impostos pela regulamentação (Instrução CVM, Regulamentos ou Contratos)

O critério de rateio para ordens agrupadas, no caso de venda, obedece aos seguintes princípios, nesta ordem:

1. Limites de enquadramento impostos pela regulamentação (CVM, Regulamentos ou Contratos);
2. Estoque disponível.

Em ambos os casos, a alocação das ordens é solicitada aos intermediários de tal modo que os preços médios obtidos por cada veículo de investimento sejam os mais próximos possíveis.

Renda Fixa - Crédito Privado

Não há agrupamento de ordens para títulos privados de renda fixa.

Revisão da Política e Testes de Aderência

Esta Política deve ser revista no mínimo anualmente, levando-se em consideração as mudanças regulatórias e eventuais deficiências encontradas.

Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Risco e Compliance, por meio do Comitê de Risco, entender relevante.

O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela atualização desta Política.